



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 025/2021.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2020,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM E A EMPRESA ITAÚBA CONSTRUTORA
LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.569.949/0001-56 situada a Rua Manoel Guzzo, 41, Senna Campos, Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada por seu sócio **JOSÉ CARLOS GONÇALVES GUZZO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 821.978.817-87 e R.G. nº 006.878.235-8 DETRAN/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0100/2020, com base no processo administrativo nº 2.158, de 22 de abril de 2021, em nome do Setor de Projetos Especiais, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto o acréscimo de 20,38% (vinte inteiros e trinta e oito décimos por cento) do valor do contrato nº. 0100/2020, **referente a execução de serviços de engenharia para execução do projeto executivo de elétrica, estrutural e instalação do incêndio/SPDA e execução de obra, de reforma da Creche Escola Viviane Verly Pereira, com base nas planilhas e relatórios apresentados pelo Engenheiro Municipal**, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$150.562,36 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo para execução da prestação do serviço por mais 04 (quatro) meses corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E PERÍODO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 0100/2020, Tomada de Preços nº 001/2020, ao Processo Administrativo nº 1638/2020 e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0602.1236100501.014, N.D 4490.51.00, conta 237.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 20 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE

ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.158/2021

Contrato original: 0100/2020

Fundamento: Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.569.949/0001-56

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 20,38% (vinte inteiros e trinta e oito décimos por cento) do valor do contrato nº. 0100/2020, referente a execução de serviços de engenharia para execução do projeto executivo de elétrica, estrutural e instalação do incêndio/SPDA e execução de obra, de reforma da Creche Escola Viviane Verly Pereira, com base nas planilhas e relatórios apresentados pelo Engenheiro Municipal, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0602.1236100501.014, N.D 4490.51.00, conta 237.

D) VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$150.562,36 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

E) PRAZO: Fica prorrogado o prazo para execução da prestação do serviço por mais 04 (quatro) meses corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.